



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP
(SIMPLIFICADO)

1. O presente documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares – ETP, contendo os elementos essenciais que fundamentam a contratação pretendida, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a melhor solução para atender às necessidades institucionais da **Prefeitura de Graccho Cardoso/SE**.

2. **OBJETO**
 - 2.1. Contratação direta visando à **Aquisição de 1 (uma) inscrição para participação da Secretária Municipal de Educação no “11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação: UNDIME 40 anos – trajetória, desafios e perspectivas para a educação municipal”, a ser realizado de 24 a 27 de maio de 2026, em Brasília/DF, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, promovido pela UNDIME.**

3. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
 - 3.1. A presente contratação faz-se necessária para viabilizar a participação da Secretária Municipal de Educação no 11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), a ser realizado em Brasília/DF, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, considerando tratar-se do principal encontro nacional voltado aos dirigentes municipais de educação, no qual são debatidas políticas públicas, financiamento, regime de colaboração e diretrizes estratégicas para a gestão educacional.
 - 3.2. A presença da gestora no evento possibilita atualização técnica, alinhamento às discussões nacionais e troca de experiências exitosas entre municípios, refletindo diretamente na melhoria da condução das ações educacionais no âmbito local, evidenciando, assim, o interesse público e a necessidade administrativa da contratação.

4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**
 - 4.1. A contratação fundamenta-se no **Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição.
 - 4.2. No caso em análise:
 - 4.2.1. Trata-se de evento único, com organização específica;
 - 4.2.2. Não há pluralidade de fornecedores;
 - 4.2.3. A inscrição é vinculada exclusivamente à entidade promotora;
 - 4.2.4. Inexiste possibilidade de comparação de propostas.
 - 4.2.5. A natureza institucional do evento afasta a lógica concorrencial, caracterizando hipótese típica de contratação direta.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

5. NATUREZA DO OBJETO

- 5.1. O objeto possui natureza de serviço comum, referente à inscrição em evento institucional, cujos parâmetros são previamente definidos pela entidade organizadora.
- 5.2. Ressalta-se que:
- 5.3. Não se trata de serviço/bem de luxo;
- 5.4. Não envolve especificações técnicas complexas;
- 5.5. Trata-se de prestação de execução imediata e definida.

6. ÁREA REQUISITANTE

- 6.1. Secretaria de Educação

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, em razão da inviabilidade de competição, considerando que a entidade promotora do evento é a única apta a fornecer as inscrições.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação: UNDIME 40 anos – trajetória, desafios e perspectivas para a educação municipal”, a ser realizado de 24 a 27 de maio de 2026, em Brasília/DF, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.	Inscrição	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00

- 8.1. O valor é definido conforme tabela oficial da entidade organizadora, estando compatível com os preços praticados em eventos de mesma natureza.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

- 9.1. O objeto não será parcelado, tendo em vista que:
- 9.2. Trata-se de contratação única e indivisível;
- 9.3. A inscrição é individual, porém vinculada a evento único;
- 9.4. O parcelamento comprometeria a execução do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 11.1. A contratação encontra-se alinhada com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

- 11.2. Ao fortalecimento das Ações escolares no âmbito de Graccho Cardoso;
- 11.3. À qualificação dos agentes políticos;
- 11.4. À melhoria da atuação secretariada.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Com a contratação, espera-se:
- 12.2. Aprimoramento da atividade do executivo, em especial as oriundas da secretaria de educação;
- 12.3. Melhoria na fiscalização das políticas públicas;
- 12.4. Ampliação da capacidade institucional;
- 12.5. Maior integração com órgãos e entidades nacionais.

13. JUSTIFICATIVA DO ETP (FORMA SIMPLIFICADA)

- 13.1. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar em formato simplificado justifica-se em razão:
 - 13.1.1. Da baixa complexidade da contratação;
 - 13.1.2. Da natureza específica do objeto;
 - 13.1.3. Da inexistência de alternativas de mercado;
 - 13.1.4. Da execução imediata e previamente definida.
 - 13.1.5. Tais características afastam a necessidade de análise técnica aprofundada, sendo suficiente a descrição objetiva do objeto e sua motivação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação é **viável, adequada e necessária**, sendo a solução escolhida capaz de atender plenamente às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Graccho Cardoso.
- 14.2. A participação da gestora no evento contribuirá diretamente para o fortalecimento institucional e para a melhoria da atuação da Secretaria de Educação no município.

Graccho Cardoso/SE, 13 de abril de 2026.

LUILMA SANTANA SOARES

CPF: 041.XXX.XXX-73

Responsável pela Elaboração